

ATA Nº 21 /2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02
DE OUTUBRO DE 2024**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Alvaia zere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas e seis minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente, Flávio Gabriel da Silva Craveiro, Vice-Presidente, Carlos José Dinis Simões, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria e Abílio Miguel Marques Carvalho, Vereadores e Vereadora.-----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, deu início à reunião, cumprimentos os presentes e questionou se alguém pretendia usar da palavra no Período Antes da Ordem de Dia. -----

O Senhor Vereador Carlos Simões referiu que apenas queria informar que ainda não tem a certeza se poderá estar na cerimónia de inauguração do evento "Alvaia zere Capital do Chicharo de 2024", uma vez que está dependente de um outro compromisso.-----

De seguida o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho também referiu que não poderá comparecer na cerimónia de inauguração por motivos profissionais, deixando votos de que tudo decorra da melhor forma possível e que, não estando presente na cerimónia de abertura irá estar noutros momentos do evento. -----

1.1 RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - APRECIÇÃO

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €4.016.995,95 sendo €0,00 de documentos debitados à Tesouraria e €4.016.995,95 de disponibilidades, de que €3.908.035,67 são de operações orçamentais e €108.960,28 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €1.464,60 em dinheiro e €0,00 em cheques e vales postais. -----

Findo o Período Antes da Ordem do Dia, teve início o Período da Ordem do Dia: -----

2 - ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária pública de 19 de junho de 2024, ata n.º 14/2024, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação número 12405, de 30/09/2024, do serviço de Recursos Humanos, subscrita pela técnica superior Ana Sofia da Silva Mendes Alves, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Informa-se o Sr. Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na próxima reunião: -----

- Portaria n.º 214/2024/1 de 20/09/2024 -----

FINANÇAS -----

Aprova o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP). -----

- Decreto – Lei n.º 57 - B/2024 de 24/09/2024 -----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS -----

Altera o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos. -----

- Portaria n.º 236/2024/1 de 27/09/2024 -----

FINANÇAS -----

Regulamenta as competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com graus de complexidade funcional 1, 2 e 3 e das competências específicas dos titulares dos cargos de direção intermédia, a que se refere o n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 ESCLARECIMENTOS/LISTA DE ERROS E OMISSÕES - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. MANUEL RIBEIRO FERREIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

Foi presente à reunião o despacho n.º 12118, de 24/09/2024, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando: -----

1. O procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas para Beneficiação da Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira, foi aberto por decisão de contratar proferida em 28 de agosto de 2024 por deliberação tomada em reunião de câmara; -----

2. O júri do procedimento a 16 de setembro de 2024, no uso e para efeitos da competência delegada pelo órgão competente para decisão de contratar para prorrogar o prazo para apresentação de propostas nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou prorrogar o prazo para apresentação de propostas em 12 dias (até 30 de Setembro), uma vez que não foi possível responder dentro do prazo aos esclarecimentos, nem submeter as listas de erros e omissões ao órgão competente para pronúncia; -----

3. A ata n.º 2 do júri do procedimento do dia 24 de setembro de 2024, na sequência de quatro pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento melhor identificado supra;-----

4. O prazo para entrega de propostas termina a 30 de setembro e o júri propõe nova prorrogação no âmbito da resposta às listas de erros e omissões apresentadas. Acresce ainda que, a empreitada em questão tem financiamento aprovado no âmbito de uma candidatura ao PRR, existindo prazos a cumprir quanto à sua execução, sendo imprescindível avançar com a maior celeridade possível a obra em apreço. -----

5. A Câmara Municipal reúne apenas no próximo dia 2 de outubro e em cumprimento do artigo 64.º do CCP o prazo para apresentação de propostas deve ser prorrogado, e tal só é possível enquanto se encontra a decorrer o respetivo prazo; -----

6. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."-----

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino: -----

1. Não aceitar as omissões relativas aos equipamentos de refeitório, cozinha e bar; -----

2. Não aceitar a alteração dos artigos respeitantes à cofragem, uma vez que o valor deve ser diluído no artigo respeitante ao betão armado, conforme se encontra mencionado no próprio artigo; -----

3. Aceitar a correção dos erros constantes no mapa de quantidades que foi disponibilizado na plataforma, no que diz respeito à eliminação/falta de todos os "Zeros" das quantidades, tendo este sido devidamente aprovado, tratando-se de um mero lapso de inserção;-----

4. Disponibilizar o documento referente à instalação nos quadros Gestão Técnica Centralizada (GTC); -----

5. Aprovar o mapa de quantidades retificado com esclarecimentos, erros e omissões aceites;-----

6. Prorrogar o prazo de entrega de propostas em 7 (sete) dias, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP; -----

7. Mandar publicitar as retificações e a prorrogação nos termos do n.º 8 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º, respetivamente, ambos do CCP;-----

8. Submeter o presente Despacho para ratificação da digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião." -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentou o ponto referindo que está a decorrer o concurso público para a empreitada de requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira e, tendo em conta que esta empreitada conta com prazos muito apertados e devido aos pedidos de esclarecimentos optou por exarar despacho de aprovação o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal.-----

O Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, referiu que é muita documentação e informação técnica e que a sua intenção é de aprovar, com a ressalva de confiarem na decisão do júri.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e da documentação anexa e, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual determinou:-----

1. Não aceitar as omissões relativas aos equipamentos de refeitório, cozinha e bar; -----
2. Não aceitar a alteração dos artigos respeitantes à cofragem, uma vez que o valor deve ser diluído no artigo respeitante ao betão armado, conforme se encontra mencionado no próprio artigo; -----
3. Aceitar a correção dos erros constantes no mapa de quantidades que foi disponibilizado na plataforma, no que diz respeito à eliminação/falta de todos os "Zeros" das quantidades, tendo este sido devidamente aprovado, tratando-se de um mero lapso de inserção;-----
4. Disponibilizar o documento referente à instalação nos quadros Gestão Técnica Centralizada (GTC);-----
5. Aprovar o mapa de quantidades retificado com esclarecimentos, erros e omissões aceites;----
6. Prorrogar o prazo de entrega de propostas em 7 (sete) dias, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP; -----
7. Mandar publicitar as retificações e a prorrogação nos termos do n.º 8 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º, respetivamente, ambos do CCP.-----

O despacho número 12118 do Senhor Presidente, as atas de júri n.º 1 e n.º 2, os pedidos de esclarecimentos de erros e omissões e o mapa de quantidades dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos participantes do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.2 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE "PARECER", PREVISTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 2-A/2005, DE 24 DE MARÇO, RELATIVO AO EVENTO "19.º ENCONTRO DE MOTAS ANTIGAS -C.C.R. TORRE" A REALIZAR A 29 DE SETEMBRO DE 2024, EM VIAS DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE, ORGANIZADO E PROMOVIDO PELO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO LUGAR DA TORRE - UNIÃO DE FREGUESIAS CASAIS E ALVIOBEIRA DO CONCELHO DE TOMAR;

Foi presente à reunião o despacho n.º 12247, de 26/09/2024, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. Deu entrada no Município requerimento em nome de Centro Cultural e Recreativo do lugar da Torre – União de Freguesias Casais e Alviobeira do concelho de Tomar, a solicitar nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão de parecer para a passagem do evento "19.º Encontro de Motas Antigas -C.C.R TORRE" a realizar a 29 de setembro de 2024, em vias do Concelho de Alvaiázere, em vias do Concelho de Alvaiázere, nomeadamente nas freguesias de Pussos São Pedro (Rego da Murta) e Pelmá. -----

2. De acordo com a informação técnica apresentada pelos Serviços de Urbanização e Edificação a 24 de setembro de 2024:-----

"Mais se refere que, e em relação ao carácter de urgência, tendo em observância que o evento se realiza no próximo dia 29 de setembro, e tendo a entidade promotora de completar a instrução do pedido de Autorização, justificando-se fundamentadamente o motivo de urgência na emissão do competente "Parecer" acima exposto, poderá o Exmo. Sr. Presidente, caso assim o entenda, exarar despacho de deferimento de "Parecer" e submeter este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estipula o Regime Jurídico das Autarquias Locais."-----

3. Tendo exarado despacho de deferimento a 24 de setembro de 2024, submetendo-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fundamentadamente, e em conformidade com alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, nomeadamente nas freguesias de Pussos São Pedro (Rego da Murta) e Pelmá, para realização do "19.º Encontro de Motas Antigas -C.C.R TORRE" a realizar a 29 de setembro de 2024, organizado pelo Centro Cultural e Recreativo do lugar da Torre – União de Freguesias Casais e Alviobeira do concelho de Tomar, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais

entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável -----

Assim determino: -----

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, fundamentadamente, e em conformidade com a alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, nomeadamente nas freguesias de Pussos São Pedro (Rego da Murta) e Pelmá, para realização do "19.º Encontro de Motas Antigas -C.C.R TORRE" a realizar a 29 de setembro de 2024, organizado pelo Centro Cultural e Recreativo do lugar da Torre – União de Freguesias Casais e Alviobeira do concelho de Tomar, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, da informação técnica e restante documentação anexa e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, nomeadamente nas freguesias de Pussos São Pedro (Rego da Murta) e Pelmá, para realização do "19.º Encontro de Motas Antigas -C.C.R. TORRE" a realizar a 29 de setembro de 2024, organizado pelo Centro Cultural e Recreativo do lugar da Torre – União de Freguesias Casais e Alviobeira do concelho de Tomar, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

O despacho número 12247 do Senhor Presidente, a informação número 12159 da técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, o requerimento, o mapa do percurso e o parecer da Guarda Nacional Republicana dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.3 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE "AUTORIZAÇÃO" - "CAMINHADA E PASSEIO DE MOTORIZADAS DE MAÇÃS DE CAMINHO 2024";

Foi presente à reunião o despacho n.º 12303, de 27/09/2024, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. Deu entrada no Município requerimento em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Alvaiázere, a solicitar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º, por conjugação do artigo 4.º, 6.º e 7.º, todos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão de autorização para a realização dos eventos "Caminhada e Passeio de Motorizadas de Maças de Caminho 2024" a realizar a 28 e 29 de setembro de 2024 pela Fábrica da Igreja Paroquial de Maças de Caminho, pela ocasião da Festa em Honra a São Miguel no lugar de Relvas – Maças de Caminho da freguesia de Alvaiázere, em vias do Concelho de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos e Ferreira do Zêzere, para o passeio de motorizadas e pelos lugares de Relvas, Maças de Caminho e Valbom para a caminhada, em conformidade com os trajetos entregues -----

2. De acordo com a informação técnica apresentada pelos Serviços de Urbanização e Edificação a 27 de setembro de 2024: -----

"Mais se refere que, e em relação ao carácter de urgência, tendo em observância que os eventos se realizam nos próximos dias 28 e 29 de setembro, justificando-se fundamentadamente o motivo de urgência na emissão da competente "Autorização" acima exposta, poderá o Exmo. Sr. Presidente, caso assim o entenda, exarar despacho de deferimento de "Autorização" e submeter este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estipula o Regime Jurídico das Autarquias Locais." -----

3. Tendo exarado despacho de deferimento a 27 de setembro de 2024, submetendo-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fundamentadamente, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 3.º, por conjugação dos artigos 4.º, 6.º e 7.º, e no n.º 1 do artigo 8.º, todos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão da competente "Autorização", relativa à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização dos eventos "Caminhada e Passeio de Motorizadas de Maças de Caminho 2024" a realizar a 28 e 29 de setembro de 2024 pela Fábrica da Igreja Paroquial de Maças de Caminho, pela ocasião da Festa em Honra a São Miguel no lugar de Relvas – Maças de Caminho da freguesia de Alvaiázere, em vias do Concelho de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos e Ferreira do Zêzere, para o passeio de motorizadas e pelos lugares de Relvas, Maças de Caminho e Valbom para a caminhada, em conformidade com os trajetos

entregues, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

Assim determino: -----

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, fundamentadamente, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 3.º, por conjugação dos artigos 4.º, 6.º e 7.º, todos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão da competente "Autorização", relativa à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização dos eventos "Caminhada e Passeio de Motorizadas de Mações de Caminho 2024" a realizar a 28 e 29 de setembro de 2024 pela Fábrica da Igreja Paroquial de Mações de Caminho, pela ocasião da Festa em Honra a São Miguel no lugar de Relvas – Mações de Caminho da freguesia de Alvaiázere, em vias do Concelho de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos e Ferreira do Zêzere, para o passeio de motorizadas e pelos lugares de Relvas, Mações de Caminho e Valbom para a caminhada, em conformidade com os trajetos entregues, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, da informação técnica e restante documentação anexa e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou a emissão da competente "Autorização", relativa à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização dos eventos "Caminhada e Passeio de Motorizadas de Mações de Caminho 2024" a realizar a 28 e 29 de setembro de 2024 pela Fábrica da Igreja Paroquial de Mações de Caminho, pela ocasião da Festa em Honra a São Miguel no lugar de Relvas – Mações de Caminho da freguesia de Alvaiázere, em vias do Concelho de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos e Ferreira do Zêzere, para o passeio de motorizadas e pelos lugares de Relvas, Mações de Caminho e Valbom para a caminhada, em conformidade com os trajetos entregues, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

O despacho número 12303 do Senhor Presidente, a informação número 12296 da técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, o requerimento, o regulamento, o mapa do percurso e os pareceres dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

4.4 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE "PARECER", PREVISTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 2-A/2005, DE 24 DE MARÇO - PROVA "RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2024 - 18.ª EDIÇÃO" PROMOVIDO PELO AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL COM PASSAGEM PELO CONCELHO DE ALVAIÁZERE A 25 DE SETEMBRO DE 2024;

Foi presente à reunião o despacho n.º 11997, de 20/09/2024, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. Deu entrada no Município requerimento em nome de Automóvel Clube de Portugal, a solicitar nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão de parecer para a passagem do "Rally de Portugal Histórico 2024 - 18.ª Edição", entre 23 a 28 de setembro de 2024, prova aprovada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), com início e termo nos concelhos de Mafra e Sintra, respetivamente, e com passagem em vias do Concelho de Alvaiázere a 25 de setembro de 2024, nomeadamente nas freguesias de Almoster, Alvaiázere, Maços de Dona Maria e Pussos São Pedro. -----
2. De acordo com a informação técnica apresentada pelos Serviços de Urbanização e Edificação a 20 de setembro de 2024:-----

"Mais se refere que, e em relação ao carácter de urgência, tendo em observância que o evento se realiza entre os próximos dia 23 a 28 de setembro de 2024, e tendo a entidade promotora de completar a instrução do pedido de Autorização no Município de Sintra, justificando-se fundamentadamente o motivo de urgência na emissão do competente "Parecer" acima exposto, poderá o Exmo. Sr. Presidente, caso assim o entenda, exarar despacho de deferimento de "Parecer" e submeter este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estipula o Regime Jurídico das Autarquias Locais."-----

3. Tendo exarado despacho de deferimento a 20 de setembro de 2024, submetendo-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fundamentadamente, e em conformidade com alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, nomeadamente nas freguesias de Almoster, Alvaiázere, Maços de Dona Maria e Pussos São Pedro, para realização da prova do "Rally de Portugal Histórico 2024 - 18.ª Edição", entre 23 a 28 de setembro de 2024, prova aprovada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com

competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável -----

Assim determino: -----

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, fundamentadamente, e em conformidade com a alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, nomeadamente nas freguesias de Almoester, Alvaiázere, Mações de Dona Maria e Pussos São Pedro, para realização do "Rally de Portugal Histórico 2024 - 18.ª Edição", entre 23 a 28 de setembro de 2024, prova aprovada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), com início e termo nos concelhos de Mafra e Sintra, respetivamente, e com passagem em vias do Concelho de Alvaiázere a 25 de setembro de 2024, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, da informação técnica e restante documentação anexa e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, nomeadamente nas freguesias de Almoester, Alvaiázere, Mações de Dona Maria e Pussos São Pedro, para realização do "Rally de Portugal Histórico 2024 - 18.ª Edição", entre 23 a 28 de setembro de 2024, prova aprovada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), com início e termo nos concelhos de Mafra e Sintra, respetivamente, e com passagem em vias do Concelho de Alvaiázere a 25 de setembro de 2024, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

O despacho número 11997 do Senhor Presidente, a informação número 11940 da técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, o requerimento, o regulamento, os mapas e os pareceres dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

4.5 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO, PREVISTO NO N.º 1 DO ARTIGO 7.º E NO N.º 1 DO ARTIGO 8.º, AMBOS DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 2-A/2005, DE 24 DE MARÇO - RECINTO DA FESTA PARA REALIZAÇÃO DE UM FREESTYLE NOTURNO/ CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO DURANTE O EVENTO "3.ª CONCENTRAÇÃO DE MOTOS", PROMOVIDA PELO GRUPO MOTARD "5 VILAS" DE MAÇÃS DE DONA MARIA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024;

Foi presente à reunião o despacho n.º 11996, de 20/09/2024, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. Deu entrada no Município requerimento em nome de Grupo Motard "5 Vilas" de Maçãs de Dona Maria, a solicitar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão de autorização ao Recinto da festa para realização de um freestyle noturno/ Condicionamento de trânsito durante o evento "3.ª Concentração de Motos", promovida pelo Grupo Motard "5 Vilas" de Maçãs de Dona Maria, no dia 21 de setembro de 2024 entre as 20h e as 23h, na Rua Manuel Ferreira da Costa, em Maçãs de Dona Maria. -----

2. De acordo com a informação técnica apresentada pelos Serviços de Urbanização e Edificação a 20 de setembro de 2024: -----

"Mais se refere que, e em relação ao carácter de urgência, tendo em observância que o evento se realiza a 21 de setembro de 2024, justificando-se fundamentadamente o motivo de urgência na emissão da competente "Autorização" acima exposta, poderá o Exmo. Sr. Presidente, caso assim o entenda, exarar despacho de deferimento de "Autorização" e submeter este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estipula o Regime Jurídico das Autarquias Locais." -----

3. Tendo exarado despacho de deferimento a 20 de setembro de 2024, submetendo-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fundamentadamente, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, com a emissão da competente "Autorização", relativa à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização do Recinto da festa para realização de um freestyle noturno/ Condicionamento de trânsito durante o evento "3.ª Concentração de Motos", promovida pelo Grupo Motard "5 Vilas" de Maçãs de Dona Maria, no dia 21 de setembro de 2024 entre as 20h e as 23h, em vias do Concelho de Alvaiázere, nomeadamente na Rua Manuel Ferreira da Costa, em Maçãs de Dona Maria. -----

Assim determino: -----

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, fundamentadamente, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, referente a emissão da competente "Autorização", relativa à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização do Recinto da festa para realização de um freestyle noturno/ Condicionamento de trânsito durante o evento "3.ª Concentração de Motos", promovida pelo Grupo Motard "5 Vilas" de Mações de Dona Maria, no dia 21 de setembro de 2024 entre as 20h e as 23h, em vias do Concelho de Alvaiázere, nomeadamente na Rua Manuel Ferreira da Costa, em Mações de Dona Maria." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, da informação técnica e restante documentação anexa e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou a emissão da competente "Autorização", relativa à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para a realização de um freestyle noturno/ Condicionamento de trânsito durante o evento "3.ª Concentração de Motos", promovida pelo Grupo Motard "5 Vilas" de Mações de Dona Maria, no dia 21 de setembro de 2024 entre as 20h e as 23h, em vias do Concelho de Alvaiázere, nomeadamente na Rua Manuel Ferreira da Costa, em Mações de Dona Maria.", não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. ----

O despacho número 11996 do Senhor Presidente, a informação número 11926 da técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, o requerimento e o mapa dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.6 PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS FREGUESIAS IV FESTA DA MAÇÃ;

Foi presente à reunião a informação n.º 12379, do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Rodrigo de Carvalho Joaquim, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

"Em cumprimento do n.º3 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, considerando que:-----

- Os apoios a conceder pelo Município de Alvaiázere às Juntas de Freguesia do Concelho estão subjacentes às disposições do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias; -----
- A Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria interpôs um requerimento para apoio à realização da IV Festa da Maçã, a 17/07/2024 e registado no programa de gestão documental do Município de Alvaiázere com o número 6473; -----
- O pedido tem enquadramento no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, nomeadamente, na alínea c) do n.º 1 do artigo 8º do mesmo; -----
- Considera-se como fundamentado o pedido, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do regulamento supracitado; -----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, os apoios "são concedidos pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos seus vereadores, sem prejuízo de poderem ser deliberados pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, ou pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal".-----
- A alínea j) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que é competência de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----
- O Executivo pretende apoiar de forma proativa e permanente as Freguesias; -----
- A IV Festa da Maçã, é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria que pretende dinamizar o comércio local e alavancar a Freguesia e assim o Concelho.-----

Conclui-se, assim que:-----

1. O pedido está devidamente instruído nos termos regulamentares; -----
2. Esta é uma atividade que recolhe enorme adesão da população, mobilizando grande parte da comunidade; -----
3. Do ponto de vista do apoio financeiro a conceder, existe enquadramento orçamental na GOP 4 420 2023 5079; -----
4. Conjugando-se as disposições do Regulamento, com as legais, deve a Câmara Municipal aprovar o apoio a conceder à Junta de Freguesia, e designar o Chefe de Gabinete, Ricardo Rosa, para acompanhar o processo. Submeter a sua decisão à deliberação da Assembleia Municipal."-----

Após o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, fazer a introdução e a apresentação do ponto o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho questionou qual a proposta do valor a apoiar. O Senhor Presidente esclareceu que se propõe aprovar o valor solicitado pela Junta de Freguesia, ou seja, três mil e quinhentos euros. De seguida o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, referiu que a sua posição é condizente e alinhada com o que foi referido aquando do pedido de apoio para Festa da Maçã do ano anterior, ou seja, na altura propuseram que o valor do apoio fosse inferior em quinhentos euros para que, progressivamente, a dependência do evento em relação ao apoio municipal fosse reduzindo, no entanto, este ano, não só não reduz como aumenta o valor de apoio e, portanto, a sua proposta é equivalente à do ano anterior, tentando diminuir a dependência do evento em relação ao apoio municipal.-----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, referiu que compreende a posição dos Senhores Vereadores, no entanto considera que a inflação tem afetado os custos de todos os serviços e de todos os materiais e que, a par disso, verificou um ligeiro aumento da adesão da população ao evento no ano anterior que, apesar de as condições climatéricas não terem sido as mais favoráveis, teve uma participação significativa. Mais referiu que o valor solicitado pela Junta de Freguesia não é um valor exagerado, considerando que a realização do evento pode ser condicionada por uma redução no valor solicitado, pelo que considera que deve de ser atendida a solicitação da Junta de Freguesia de Maças de Dona Maria e aprovada a totalidade do valor solicitado. Mais referiu que considera que a Junta de Freguesia já deverá fazer um esforço para realizar este evento anual, o qual vai ganhando do seu espaço e a sua identidade, quer na freguesia, quer no concelho, pelo que, independentemente de todos os elementos do Executivo Camarário continuarem a considerar que o evento deverá ser cada vez mais autossuficiente, considera que seria difícil aferir qual o montante de redução a aplicar de forma a que essa redução não compromettesse a realização do evento. Em suma, reiterou que esta é a visão que defende e que o valor do pedido de apoio não é exagerado tendo em conta a dimensão que já tem o evento, e o qual envolve um esforço muito grande da Junta de Freguesia de Maças de Dona Maria para a sua realização, pelo que considera que a Câmara Municipal também deverá apoiar para que o evento decorra da melhor forma. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões reiterou o que o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho referiu e acrescentou que também concorda com determinados argumentos apresentados pelo Senhor Presidente, reforçando que nada têm contra o pedido de apoio, apenas pelo princípio da precaução e pelo referido no ano anterior, propuseram que o valor do apoio se mantivesse, pelo menos, igual ao apoio concedido para a edição anterior da Festa da Maçã. -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, acrescentou que compreende os argumentos exposto, no entanto considera que ao estar a reduzir o valor do apoio pode dar ideia de que este órgão municipal não apoia o evento o que considera que não é verdade uma vez que,

embora se discorde na questão do valor do apoio, todos concordam com a realização do evento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação prestada e, nos termos do ponto 1 e das alíneas e), f) e m) do ponto 2, ambos do artigo 23.º, conjugados com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugadas com o n.º 2 do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 12.º, ambos no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, deliberou:-----

Por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de 3.500,00€ (três mil euros e quinhentos) para realização da IV Festa da Maça, a onerar a classificação económica 0102/04050102 e GOP 4 420 2023 5079/2 – ordenando-se à Unidade de Gestão Financeira que procedam à execução de uma alteração orçamental permutativa, caso não exista dotação orçamental e efetuado o correspondente cabimento e compromisso após deliberação da Assembleia Municipal; -----

2. Designar como responsável pela direção do procedimento, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Presidente, a competência para a direção do mesmo; -----

3. Nomear como responsável pelo procedimento, com funções análogas à de gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º A do código dos contratos públicos, o Chefe de Gabinete Ricardo Rosa. -----

Por unanimidade:-----

2. Submeter o pedido à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

A informação n.º 12379 do adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência Rodrigo Joaquim, bem como o requerimento dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.7 REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FREGUESIAS - ROTA DOS CÂNTAROS E RODILHAS;

Foi presente à reunião a informação n.º 12494, do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Rodrigo de Carvalho Joaquim, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve:-----

“Considerando: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, aprovado em Assembleia Municipal no dia 26 de novembro de 2014 fixa as regras relativas às formas de apoio a atribuir pelo Município de

Alvaiázere às freguesias do concelho que o constituem, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações; -----

2. De acordo com o número 1 do artigo 5.º do referido regulamento os apoios a conceder pelo Município podem ter a natureza de apoio financeiro, conforme consta da alínea a), ou de apoio não financeiro, de acordo com a respetiva alínea b); -----

3. O artigo 6.º, no seu n.º 1, estabelece os tipos de apoio: -----

a. Infraestruturação, beneficiação e modernização; -----

b. Atividades diversas determinadas; -----

c. Apoios logísticos pontuais. -----

4. A Junta de Freguesia de Pussos São Pedro remeteu por via email a 19 de agosto de 2024 o requerimento que se anexa à presente informação, requerendo a concessão de um apoio financeiro de € 10.000 (dez mil euros) referentes ao suporte dos custos com a prossecução da intervenção em assunto. -----

5. A intervenção é, por isso, do tipo "infraestruturação, beneficiação e modernização", indo ao encontro do exposto no n.º 1 do artigo 7.º: *"O pedido de apoio à infraestruturação, beneficiação e modernização consubstancia-se no apoio dado às freguesias para a criação de novos espaços e instalações de relevante interesse para as freguesias bem como o apoio dado às mesmas para a valorização dos seus espaços e instalações já existentes"*; -----

6. Relativamente aos requisitos constantes do artigo 12.º do Regulamento de Apoio às freguesias, há a considerar o seguinte: -----

a. Embora não tendo sido entregues as declarações de não dívida às finanças e à segurança social, os serviços municipais, a quem foi concedida autorização de consulta, confirmam a inexistência de dívidas; -----

b. É apresentado o parecer favorável à candidatura feita pela Junta de Freguesia de Pussos São Pedro onde se evidenciam os valores de investimento e o valor de financiamento aprovado; -----

c. Do ponto de vista orçamental, os apoios concedidos no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias possuem enquadramento na GOP 4 420 2023/5079. -----

7. De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º, os apoios previstos no Regulamento são concedidos pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos seus vereadores, sem prejuízo de poderem ser deliberados pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, ou pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

8. De acordo com o parecer DAJ 14/19 da CCDRC de 23 de janeiro de 2019 é competência exclusiva da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, incluindo a atribuição de subsídios, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, em conjugação dos diversos normativos referidos em epígrafe, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 10.000 (dez mil euros) referentes ao suporte dos custos com a prossecução da intervenção em assunto, a onerar a GOP 4 420 2023/5079, submetendo o apoio à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

- Nomear um responsável pelo procedimento, com funções análogas à de gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º A do código dos contratos públicos; -----

- Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos dos números 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento administrativo, após informação prestada pelo nomeado no ponto anterior."-----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentou a informação e o pedido, referindo que a Junta de Freguesia de Pussos São Pedro solicita um apoio de dez mil euros para a implementação da Rota dos Cântaros e Rodilhas, cujo projeto foi submetido a uma candidatura, no entanto o valor do investimento é superior ao valor do financiamento aprovado na candidatura. Mais referiu que propõe o apoio da totalidade do valor solicitado, considerando que é um projeto muito interessante, o qual permitiu a recuperação deste património.-----

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, valorizou o projeto e concordou com a proposta de apoiar a totalidade do valor solicitado, sendo que a Junta de Freguesia solicita apoio apenas para uma parte do valor que terá de suportar, pelo que considera o pedido razoável.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação prestada e, nos termos do ponto 1 e das alíneas a), e), f) e m) do ponto 2, ambos do artigo 23.º, conjugados com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugadas com o n.º 2 do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 12.º, ambos no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, deliberou por unanimidade: -----

1. Aprovar a concessão do apoio financeiro no montante de € 10.000 (dez mil euros) referentes ao suporte dos custos com a prossecução da intervenção no âmbito da Rota dos Cântaros e Rodilhas, a onerar a GOP 4 420 2023/5079/1 - Reg. Apoio Freguesias - Infraestruturação, beneficiação e modernização, ordenando-se à Unidade de Gestão Financeira que procedam à execução de uma alteração orçamental permutativa, caso não exista dotação orçamental e efetuado o correspondente cabimento e compromisso após deliberação da Assembleia Municipal;-----

2. Submeter o apoio à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

3. Designar como responsável pela direção do procedimento, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Presidente, a competência para a direção do mesmo, após informação prestada pelo nomeado no ponto seguinte;-----

Por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

4. Nomear como responsável pelo procedimento, com funções análogas à de gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º A do código dos contratos públicos, o Chefe de Gabinete Ricardo Rosa. -----

A informação n.º 12494 do adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência Rodrigo Joaquim, bem como o requerimento e os anexos dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.8 PEDIDO DE ALOJAMENTO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO;

Foi presente à reunião a informação n.º 6283, de 19/09/2024, subscrita pela assistente técnica Elvira Maria de Carvalho, do Gabinete de Planeamento Estratégico, cujo enquadramento jurídico e legal foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. Foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 26 de abril de 2021 e publicado em Diário da República, 2ª série – nº. 140, de 21 de julho de 2021, aviso nº. 13860/2021, a versão revista do Regulamento do Ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere denominado "Alvaiázere +" (REEEAA+), originalmente aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de junho de 2017; -----

2. Este regulamento prevê o acesso à residência da "Alvaiázere+ incubadora de negócios", a qual se destina a todos os empreendedores, empresários e visitantes que por razões pontuais de eventos ou iniciativas necessitem de alojamento na vila de Alvaiázere.-----

3. Na reunião de Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2022 foi deliberado aprovar, ao abrigo do disposto no art.º 22.º do Regulamento do Ecossistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere, conjugado com o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere e o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os seguintes preços a cobrar pela utilização das infraestruturas afetas ao Alvaiázere+: -----

- Sala Cowork: 10,00€/mensal -----

- Sala Studio: 40,00€/mensal-----

- Incubação virtual: 5,00€/mensal-----

- Pré-incubação: 10,00€/mensal -----

- Camaratas: 5,00€/noite/pessoa-----

- Quartos: 15,00€/noite -----

4. A Câmara Municipal, reunida a 23 de fevereiro de 2022, ao abrigo do disposto nos números 4 e seguintes do art.º 6.º do Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere, publicado pelo aviso n.º 8949/2016, de 19 de julho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 6 do art.º 7.º

do Regulamento Geral de taxas Municipais, publicado pelo aviso n.º 8892/2016, de 18 de julho, deliberou aprovar que os pedidos de isenção de utilização dos espaços da plataforma empresarial, nomeadamente: sala Cowork, sala Studio, Incubação virtual, Pré-incubação, camaratas e quartos, devem seguir o procedimento contemplado no Regulamento de Preços e Regulamento Geral de taxas Municipais, designadamente a entrega de um requerimento o qual, após elaboração de competente informação técnica pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, deve ser presente a tomada de deliberação pela Câmara Municipal, sendo que, em situações excepcionais e urgentes, pode o Senhor Presidente decidir sobre a isenção, ficando este ato sujeito a ratificação na reunião seguinte, nos termos do ponto 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

5. A ULS – Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. dirigiu vários emails a esta Câmara Municipal a solicitar disponibilidade de alojamento na plataforma empresarial para seis estudantes de enfermagem que virão estagiar para a UCC Al Baiaz, bem como a isenção do pagamento do valor a ser cobrado, de acordo com a descrição no seguinte quadro: -----

Pedidos Alojamento e Isenção de Pagamento							
Nº	Datas do alojamento	Nome do(a) Aluno(a) de Enfermagem e Número de Noites em Camarata	Data de Entrada MGD	N.º Entrada MGD	Local do Estágio	Valor	
1	21/10/2024 a 15/11/2024	Diana Oliveira	26 noites	16/09/2024	6113	UCC Al Baiaz	130,00 €
2	21/10/2024 a 15/11/2024	Francisca Miguel	26 noites	16/09/2024	6113	UCC Al Baiaz	130,00 €
3	18/11/2024 a 17/12/2024	Juliana Costa	30 noites	16/09/2024	6113	UCC Al Baiaz	150,00 €
4	18/11/2024 a 17/12/2024	Sara Guimarães	30 noites	18/09/2024	6259	UCC Al Baiaz	150,00 €
5	06/01/2025 a 31/01/2025	Mariana Ferreira Duarte	26 noites	19/09/2024	6283	UCC Al Baiaz	130,00 €
6	06/01/2025 a 31/01/2025	Bruna Rafaela Silva Seco	26 noites	19/09/2024	6283	UCC Al Baiaz	130,00 €
TOTALS GERAIS			164 noites				820,00 €

Face ao exposto, e tendo em conta o enquadramento supra, coloco a consideração superior a presente informação, propondo:-----

1. Informo que existe disponibilidade de alojamento para as datas e número de pessoas indicadas no pedido; -----

2. Submeter o assunto a tomada de deliberação pela Câmara Municipal, sendo que, em situações excepcionais e urgentes, pode o Senhor Presidente decidir sobre a isenção, ficando este ato sujeito a ratificação na reunião seguinte, nos termos do ponto 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. Informar o requerente do valor total da isenção que se cifra em 820,00€ (camarata: 5€/noite/pessoa).”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do n.º 4 e seguintes do artigo 6.º do Regulamento de Preços do Município, aprovado pelo aviso n.º 8949/2016, de 19 de julho, na sua redação atual, bem como com o n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, de 18 de julho, deliberou por unanimidade: -----

1. Isentar a ULS - Unidade de Local de Saúde de Coimbra do pagamento do preço devido pela utilização da camarata, no valor total que se cifra em 820,00€ (oitocentos e vinte euros) (pela utilização de uma cama na camarata 5€/noite/pessoa por 164 noites), apesar de esta não se

enquadrar no art.º 7.º referenciado, considerando este Órgão Executivo que esta isenção se reveste de especial importância para a prossecução da atividade da requerente e a atividade de especial interesse público municipal, sendo estes factos fundamento necessário e suficiente para o suporte da presente deliberação; -----

2. Mandar informar a requerente do valor total da isenção. -----

A informação n.º 6283, do Gabinete de Planeamento Estratégico, assim como os pedidos, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada, em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

5- UNIDADE DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

6- GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO

7- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

7.1 ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL - N.º 1, ART.º 14.º DA LEI N.º 81/2014, DE 19 DE DEZEMBRO, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 32/2016, DE 24 DE AGOSTO;

Foi presente à reunião a informação número 12407, de 23/08/2024, do serviço de Ação Social e Saúde, subscrita pela técnica superior Melissa Lynne Valente, cujo enquadramento jurídico e legal foi por si verificado, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e que referia, resumidamente, o seguinte: -----

"Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Alvaiázere, em reunião de 08 de novembro de 2023, deliberou:-----

a) "Aprovar a atribuição da habitação situada no Bairro da Regueira, à família do Sr. Armando José da Conceição Cotrim, até ao final de junho de 2024; -----

b) Aprovar a isenção de taxas de arrendamento, de acordo com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere, bem como das respetivas despesas com a água, eletricidade e gás, tendo em conta a situação de vulnerabilidade em que a família se encontra, devendo ser efetuado três cabimentos pelos serviços de gestão financeira-----

(...); -----

c) Aprovar a minuta do contrato de arrendamento; -----

d) Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Ana Faria, com informação dos serviços de ação social, competências para acompanhar o processo, inclusivamente, ordenar o reforço do valor do apoio para despesas de água, luz e gás." -----

2. Foi presente à reunião de Câmara Municipal de 03 de julho de 2024, a informação n.º 8041, de 21/06/2024 a solicitar a prorrogação do prazo de atribuição da habitação social, até ao final do mês de agosto de 2024, justificada pelo tempo que iria demorar, a intervenção que a Associação Just a Change estava a realizar na habitação de família, situada em Cabaços – e que se previa até ao início do mês de agosto; -----

3. A Câmara Municipal, deliberou: -----

a) "Aprovar a prorrogação do prazo de atribuição da habitação social (...) à família do Sr. Armando José da Conceição Cotrim, até final do mês de agosto de 2024; -----

b) Aprovar a prorrogação da isenção do arrendamento, de acordo com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere, mantendo-se também o pagamento dos valores relativos ao fornecimento de água e luz sob responsabilidade do Município de Alvaiázere, devendo ser reforçados os competentes cabimentos e compromissos para os meses de julho e agosto, caso os valores ali contemplados não se revelem suficientes para efetuar este pagamento, autorizando-se, desde já a execução de competente alteração orçamental, a aprovar pelo Sr. Presidente, ao abrigo das competências delegadas que possui para o efeito; -----

c) Aprovar a adenda ao contrato de arrendamento celebrado; -----

d) Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Ana Faria, com informação dos serviços de ação social, competências para acompanhar o processo, designadamente para propor o reforço dos cabimentos e compromissos"; -----

4. Os trabalhos estão a decorrer, encontrando-se a intervenção que teria de ser realizada pelos Voluntários que integram a equipa de trabalho da Associação Just a Change, concluída. As empresas que se juntaram à Associação, como parceiras, não conseguiram fazer a entrega dos seus materiais durante o tempo previsto, pelo que estão por concluir as entregas e montagem de janelas, cozinhas – bancadas e armários, eletrodomésticos, móveis – camas e colchões e materiais elétricos e de canalização – tomadas, interruptores, torneiras e ligações finais; -----

5. A Associação Just a Change informou que se prevê estar a intervenção, na habitação em causa, concluída durante o mês de setembro, prazo este que não foi possível, mais uma vez cumprir, por falhas de entidades terceiras na entrega dos materiais necessários; -----

Assim, coloco à consideração da Senhora Vereadora para, caso assim o entenda e, uma vez que a intervenção na habitação ainda não está concluída, mandar submeter à digníssima Câmara Municipal, no sentido de ser deliberado: -----

1. A prorrogação do prazo de atribuição da habitação social situada na R. Comandante António Gonçalves, n.º 30, Bloco B – r/c Dt.º, do Bairro Social da Regueira – 3250-163 Alvaiázere, à família do Sr. Armando José da Conceição Cotrim, até ao final do mês de novembro de 2024; ---

2. A prorrogação da isenção de taxas de arrendamento, de acordo com o n.º 2, do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere; -----

3. Manter o pagamento dos valores relativos ao fornecimento de água e eletricidade que estão contratados pelo Município, devendo ser reforçados os respetivos cabimentos e compromissos, caso os valores contemplados não sejam suficientes para que se efetue este pagamento; -----

4. Manter ativos os contratos de eletricidade e água, para esta habitação, após a saída da família do Sr. Armando José da Conceição Cotrim; -----

5. Aprovar a 3.ª adenda ao contrato de arrendamento celebrado.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e, nos termos das alíneas g), h) e i) do artigo 23.º, conjugadas com a alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1, do art.º 14.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, deliberou por unanimidade: -----

1. Aprovar a prorrogação do prazo de atribuição da habitação social à família do Sr. Armando José da Conceição Cotrim, até ao final do mês de novembro de 2024; -----

2. Aprovar a prorrogação da isenção do valor do arrendamento, de acordo com o n.º 2, do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Utilização das Habitações Sociais do Município de Alvaiázere, mantendo-se, também, o pagamento dos valores relativos ao fornecimento de água e de luz sob responsabilidade do Município de Alvaiázere; -----

3. Manter o pagamento dos valores relativos ao fornecimento de água e eletricidade que estão contratados pelo Município, devendo ser reforçados os respetivos cabimentos e compromissos, caso os valores contemplados não sejam suficientes para que se efetue este pagamento, ordenando-se à Unidade de Gestão Financeira que procedam à elaboração de uma alteração orçamental permutativa na classificação económica 0102/04080202 - Outros; -----

4. Mais deliberou, em consonância com a anterior deliberação, manter ativos os contratos de eletricidade e água para esta habitação após a saída desta família apoiada, devendo, assim, ser reforçados os respetivos cabimentos e compromissos anuais das respetivas classificações, caso os valores contemplados não sejam suficientes para efetuar estes pagamentos, tendo em conta que, caso exista uma necessidade urgente, o Município possui esta habitação pronta e disponível, no imediato, para ser habitada, sendo competente para proceder às confirmações mensais das respetivas faturas a técnica superior Melissa Lynne Valente; -----

5. Aprovar a 3.ª adenda ao contrato de arrendamento celebrado; -----

6. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Ana Faria, com informação dos serviços de ação social, competências para acompanhar o processo, designadamente para propor o reforço dos cabimentos e compromissos. -----

A informação n.º 12407 do serviço de Ação Social e a minuta da 3.ª adenda ao contrato de arrendamento dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes que compõem o órgão executivo. -----

8- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

8.1 PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EM 517 - CAVADAS A PUSSOS";

Foi presente à reunião a informação número 12316, de 27/09/2024, do técnico superior Pedro Manuel Ferreira Santana, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando: -----

1. A minha designação enquanto gestor do contrato da empreitada de obras públicas supracitada, de acordo com a respetiva cláusula sétima, sendo da minha competência, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A, conjugado com o n.º 2 do artigo 344.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, acompanhar a execução do contrato e representar o dono de obra nos aspetos relacionados com esta; -----

2. A Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, Eng.ª Fátima Liliana Gomes Vaz, na qualidade de diretora de fiscalização da empreitada "Requalificação da EM 517 - Cavadas a Pussos", através da informação registada no programa de gestão documental com o número 12167, de 25 de setembro de 2024, veio reportar que foram verificados condicionalismos na ligação da rede existente de abastecimento de água à nova conduta, devido a inexistência de cadastro correto do traçado das condutas existentes, bem como constrangimentos nas ligações das novas condutas pluviais às existentes, devido a estarem obstruídas por detritos que se juntaram ao longo dos anos, danificando-as, e que só foram detetadas na execução das mesmas. Estes factos expõe a impossibilidade de concluir as obras no prazo atualmente em vigor, (portanto, até 09 de outubro de 2024);-----

3. Foi remetido um ofício pelo empreiteiro, CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., registado no programa de gestão documental do Município de Alvaiaçere com o número 6411, de 26 de setembro de 2024, a solicitar a prorrogação de prazo de execução da empreitada por 30 dias, pelos seguintes fatores justificativos: -----

- Indefinições na rede pluvial à ligação das condutas existentes;-----

- Indefinições nas ligações da conduta de água.-----

4. Advogando a inexistência de responsabilidade própria pelo atraso que evidencia, a empresa solicita, através do referido ofício, a prorrogação da empreitada em 30 dias; -----

5. As circunstâncias descritas configuram fundamento para se proceder à modificação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos, a concretizar nos termos do artigo 311.º do mesmo normativo; -----

Tendo em conta que o órgão competente para deliberar sobre modificações contratuais é a Câmara Municipal, proponho ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

1. Que, consideradas as razões invocadas pelo empreiteiro, submeta à aprovação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, a prorrogação do prazo da obra em 30 dias; -----

2. Aprovada a prorrogação da empreitada, que se aprove o plano de trabalhos modificado e demais peças com este relacionado, nomeadamente, o plano de equipamentos, o plano de mão de obra, o cronograma financeiro e o plano de pagamentos; -----

3. De forma a contemplar as modificações decorrentes das aprovações dos pontos anteriores, que se proceda à aprovação da minuta da adenda ao contrato anexa, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 311.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código dos Contratos Públicos; -----

4. Que não se apliquem as sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao facto das razões invocadas pelo empreiteiro para o atraso verificado na empreitada não lhe serem diretamente imputadas, enquadrando-se a situação descrita no âmbito do exposto na alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos.---
Submeto à consideração superior.” -----

Após a apresentação da informação pelo Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho referiu que, tendo em conta os argumentos apresentados, estão de acordo com a aprovação do pedido de prorrogação de prazo da empreitada. De seguida o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho acrescentou que considera razoável o período de prorrogação solicitado, no qual se espera que se resolvam um conjunto de situações com que, inicialmente, não se estava a contar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e os anexos e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar a prorrogação de prazo da obra em 30 dias, terminando, assim, o prazo a 08 de novembro do corrente ano, nos termos do número da alínea a), do n.º 1 do artigo 311.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código dos Contratos Públicos e, consequentemente, aprovar o novo plano de trabalhos modificado e demais peças com este relacionado, nomeadamente, o plano de equipamentos, o plano de mão de obra, o cronograma financeiro e o plano de pagamentos; -----

2. De forma a contemplar as modificações decorrentes das aprovações no ponto anterior, aprovar a minuta da adenda ao contrato anexa, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 311.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código dos Contratos Públicos;-----

3. Que não se apliquem as sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao facto das razões invocadas pelo empreiteiro para o atraso verificado na empreitada não lhe serem diretamente imputadas, enquadrando-se a situação descrita no âmbito do exposto na alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos.---

A informação n.º 12316, do técnico superior Pedro Santana, a informação n.º 12167 da técnica superior Fátima Liliana Gomes Vaz, a minuta da 1.ª adenda ao contrato, o pedido de prorrogação de prazo, bem como os planos de equipamento, de mão de obra, de pagamento e de trabalhos dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata,

dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

8.2 EMISSÃO DE PARECER, PREVISTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 2-A/2005, DE 24 DE MARÇO - "6ª EDIÇÃO DO PASSEIO AUTOMÓVEL - MARATONA DO CENTRO DE PORTUGAL" ORGANIZADO PELO BTT CLUBE DOS PINHEIROS (BTTC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, MOTORIZADA, SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA), A 20 DE OUTUBRO;

Foi presente à reunião a informação número 12411, de 30/09/2024, do serviço de Urbanização e Edificação, subscrita pela técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

"1. Deu entrada no Município requerimento em nome de BTT Clube dos Pinheiros (BTTC - Associação Desportiva, Motorizada, Social, Cultural e Recreativa), a solicitar nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão de parecer para a passagem do "6ª Edição do PASSEIO AUTOMÓVEL - MARATONA DO CENTRO DE PORTUGAL", a realizar a 20 de outubro de 2024, durante o período previsto entre as 9h00 e as 16h00, com início e fim no Agroal (Ourém), as vias a utilizar do Concelho de Alvaiazere, serão na freguesia de Pelma (Barreiros, Marques), freguesia de Pussos São Pedro - Pussos (Vale do Feto, Loureira, Cortiça, Feteiras, Vila Nova), Freguesia de Alvaiazere (Rominha, Vila de Alvaiazere, Pombaria), Freguesia de Pussos São Pedro - Pussos (Moinho do Pisco, Bispos), Freguesia de Maços de Dona Maria (Barqueiro, Cabreira, Várzea dos Amarelos, Redouças, Vale do Paio, Maços de Dona Maria, Relvas, Conhal e Casal de São Neutel). -----

2. Ora nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal emite o competente "Parecer", sendo esta a entidade sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar para a realização do evento/prova acima referido, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento em análise e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

3. Mais se informa que o pedido não se enquadra em "Autorização", pelo facto de que a prova se realiza em mais do que um concelho e que a mesma não termina no concelho de Alvaiazere, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, sendo que a competência da "Autorização" é da competência da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma legal. -----

Pelo que se propõe a V. Ex.ª: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere em conformidade com alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização do "6ª Edição do PASSEIO AUTOMÓVEL – MARATONA DO CENTRO DE PORTUGAL" promovido pelo BTT Clube dos Pinheiros (BTTCP - Associação Desportiva, Motorizada, Social, Cultural e Recreativa) a 20 de outubro de 2024, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável.-----

Remete-se à consideração superior de V. Ex.ª."-----

A Câmara Municipal analisou a informação e o pedido e, em conformidade com alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na sua atual redação, deliberou por unanimidade aprovar a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização do "6ª Edição do PASSEIO AUTOMÓVEL – MARATONA DO CENTRO DE PORTUGAL" promovido pelo BTT Clube dos Pinheiros (BTTCP - Associação Desportiva, Motorizada, Social, Cultural e Recreativa) a 20 de outubro de 2024, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável.-----

A informação n.º 12411 da técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, o pedido, o regulamento, o parecer do ICNF e o mapa dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

8.3 EMISSÃO DE PARECER, PREVISTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 2-A/2005, DE 24 DE MARÇO - "8º PASSEIO DE MOTORIZADAS E MOTAS ANTIGAS" ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL VENDA NOVA (IPSS) E O GRUPO DE MOTORIZADAS "MATA BIELAS", A 6 DE OUTUBRO;

Foi presente à reunião a informação número 12416, de 30/09/2024, do serviço de Urbanização e Edificação, subscrita pela técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve:-----

"1. Deu entrada no Município requerimento em nome de Associação Cultural, Recreativa e Social Venda Nova (IPSS) e o grupo de Motorizadas "Mata Bielas", a solicitar nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão de parecer para a passagem do "8º Passeio de Motorizadas e Motas Antigas - festa da juventude", a realizar a 6 de outubro de 2024, durante o período previsto

entre as 09h00 e as 16h00, com início e fim no Agroal (Ourém), as vias a utilizar do Concelho de Alvaiaçere, serão na freguesia de Pelamá, desde a Botelha à Avanteira.-----

2. Ora nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal emite o competente "Parecer", sendo esta a entidade sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar para a realização do evento/prova acima referido, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento em análise e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

3. Mais se informa que o pedido não se enquadra em "Autorização", pelo facto de que a prova se realiza em mais do que um concelho e que a mesma não termina no concelho de Alvaiaçere, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, sendo que a competência da "Autorização" é da competência da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma legal. -----

Pelo que se propõe a V. Ex.ª: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere em conformidade com alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização do "8º Passeio de Motorizadas e Motas Antigas - festa da juventude" promovido pelo Associação Cultural, Recreativa e Social Venda Nova (IPSS) e o grupo de Motorizadas "Mata Bielias" a 6 de outubro de 2024, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável.-----

Remete-se à consideração superior de V. Ex.ª." -----

A Câmara Municipal analisou a informação e o pedido e, em conformidade com alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na sua atual redação, deliberou por unanimidade aprovar a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização do "8º Passeio de Motorizadas e Motas Antigas - festa da juventude" promovido pelo Associação Cultural, Recreativa e Social Venda Nova (IPSS) e o grupo de Motorizadas "Mata Bielias" a 6 de outubro de 2024, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

A informação n.º 12416 da técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, o pedido e o mapa dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

9- DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

9.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM LICENCIATURA NA ÁREA DA SILVICULTURA (CNAEF 623 - SILVICULTURA E CAÇA) E INSCRIÇÃO, COM A ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA FLORESTAL, NA RESPECTIVA ORDEM.

Foi presente à reunião o despacho n.º 12376, de 30/09/2024, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora, que referia, resumidamente que atendendo às competências do Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil e à importância do cumprimento das regras e normas legais no âmbito das áreas de proteção civil, de ordenamento, gestão e proteção florestal e de defesa, proteção, valorização e sustentabilidade do meio ambiente, verifica-se a necessidade de garantir o número de trabalhadores adequado às exigências técnicas do serviço. Nesse sentido, foi aberto 1 (um) procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior com licenciatura na área de silvicultura (CNAEF 623), no entanto, este foi publicado com uma inexatidão relacionada com a obrigatoriedade de inscrição na Ordem pelo que teve que ser cessado de forma a garantir a legalidade do recrutamento. Partindo deste pressuposto, atualmente mantêm-se os fundamentos que promoveram a abertura do referido procedimento concursal, e que de seguida se dão por transcritos na presente proposta: -----

i) A estrutura orgânica do Município tem vindo a adaptar-se de forma a melhorar a prestação do serviço público nas várias vertentes municipais, procurando, de forma eficaz e eficiente, garantir a concretização da transferência de competências para as autarquias locais, regulada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

ii) Nos termos do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que veio alterar a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, foi criado o serviço municipal de proteção civil e foi designado um coordenador municipal da proteção civil que, no presente, é o único trabalhador afeto àquele Gabinete; -----

iii) Numa lógica de maior aproveitamento dos recursos existentes no município, e procurando uma melhor redistribuição das matérias, o núcleo de competências do Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil abrange as áreas funcionais descritas na alínea a) do presente despacho, sendo necessário assegurar o cumprimento das tarefas das diferentes matérias através de recursos humanos habilitados para esse efeito; -----

iv) O recrutamento de um técnico especializado nas matérias a tratar, de complexidade e responsabilidade técnica significativa, é tido como um objetivo essencial para a melhoria da organização e da prestação do trabalho do Gabinete; -----

v) De facto, existindo ações e documentos próprios a terem de ser emitidos por Engenheiros Florestais, a contratação permanente é justificada, permitindo ao Município dispor de recursos próprios numa lógica de maior aproveitamento económico e administrativo; -----

Por deliberação da Assembleia Municipal de Alvaiázere de 29 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Alvaiázere de 29 de novembro de 2023, foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 28.º a 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante designada apenas por LTFP. Este documento previsional já sofreu duas revisões, tendo a 2.ª (segunda) revisão, atualmente em vigor, sido aprovada pela Assembleia Municipal de Alvaiázere em sessão de 22 de julho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de julho de 2024. Para o ano de 2024, encontra-se previsto e não ocupado na 2.ª (segunda) revisão do mapa de pessoal do Município de Alvaiázere 1 (um) posto de trabalho visando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira geral de Técnico Superior, para o Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil, justificando-se o relevante interesse público na necessidade de ocupação do posto de trabalho para o exercício das funções ali descritas, de modo a garantir a execução destas atividades. Pelo Despacho (extrato) n.º 9358/2024, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 14/08/2024, encontra-se publicado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024, por referência à 2.ª (segunda) revisão do mapa de pessoal, no qual é previsto que, no âmbito do recrutamento do presente procedimento, este é alargado a trabalhadores a termo e pessoas sem vínculo. Não se encontra constituída, no Município de Alvaiázere, reserva de recrutamento que permita satisfazer as necessidades identificadas, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento. Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e no artigo 5.º, n.º 5, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Município consultou a DGAEP e a CIMRL (processo MGD n.º 2024/250.10.101/13), tendo-se registado que: -----

i) A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), enquanto Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) declarou, por e-mails de 8 e 13 de agosto de 2024, que "Na sequência da submissão em 7 de agosto de 2024, do formulário "Reservas de Recrutamento", com o ID 5140 e, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cumpre informar que não existem candidatos em reserva de recrutamento com o perfil pretendido." e "Relativamente ao pedido com o n.º ID 16839, submetido em 07-08-2024, informa-se que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias."; -----

ii) A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos municípios da Região de Leiria,

prestou a informação, por e-mail de 13 de agosto de 2024, de que "Em resposta ao V/ ofício, refª 10243/2024, datado de 07/08/2024, na sequência do email abaixo, e para os devidos efeitos, informa-se que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas.";

Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, deve verificar-se o cumprimento das seguintes normas:

- i) Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria, o procedimento deve tramitar preferencialmente através de plataforma eletrónica (cfr. artigo 37.º, n.º 1, alínea e) LTFP);
- ii) A composição do júri do procedimento integra trabalhadores do empregador público ou de outro órgão ou serviço, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, em conjugação com o n.º 1 do artigo 8.º da Portaria;
- iii) De acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 8.º da Portaria, o Presidente do júri e pelo menos um dos membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar;
- iv) De acordo com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º da Portaria, a composição do júri deve, sempre que possível, garantir que, pelo menos, um dos seus membros exerça funções ou possua experiência na área de gestão de recursos humanos;

Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação das candidaturas, com um mínimo de 10 e um máximo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura do procedimento, nos termos do artigo 12.º da Portaria. O posicionamento remuneratório obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º do anexo à LTFP, em conjugação com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, sem opção pela negociação da posição remuneratória. Existe previsão no orçamento municipal para proceder à abertura destes procedimentos, sendo que a despesa em apreço tem cabimento nas rubricas do orçamento em vigor com as dotações globais que de seguida se indicam: Cabimento n.º 16362 - Rúbrica - 0102/01010404 – Recrutamento novos postos de trabalho – 115.000€; Cabimento n.º 20193 - Rúbrica - 0102/0101140102 – Subsídios de férias e de natal – 148.414,10€; Cabimento n.º 20190 - Rúbrica - 0102/0101130102 – Subsídio Refeição – 96.482€; Cabimento n.º 20204 - Rúbrica - 0102/0103050202 – Encargos Entidade – 280.231,53€.

No mês de setembro, ao nível dos fundos disponíveis, existe a disponibilidade total de 1.968.199,08€. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2024 (LOE 2024), as pessoas

coletivas públicas de natureza local podem proceder à contratação de trabalhadores, para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo, sem prejuízo de terem de assegurar o cumprimento das regras de equilíbrio financeiro. Regista-se, ainda, que o Município da Alvaiázere não se encontra numa situação de desequilíbrio, rutura ou de saneamento financeiro, nos termos do artigo 30.º da LOE 2024, pelo que é possível o recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio financeiro e os limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidades das respetivas finanças locais, revelando-se o recrutamento deste trabalhador como imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, existindo carência de pessoal, tal como já explicitado e fundamentado no presente despacho. Por último, o Município tem cumprido com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, na sua redação atual. Face ao exposto e ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da LTFP e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Alvaiázere delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal deste Município, da seguinte forma: Referência TS6/2024: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área da silvicultura (CNAEF 623 - Silvicultura e caça) e inscrição, com a especialidade de engenharia florestal, na respetiva Ordem, para o Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

O Senhor Presidente propôs ainda que: -----

1. Ao procedimento concursal se possam candidatar trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e todos os cidadãos, com ou sem vínculo, que satisfaçam as condições definidas no artigo 17.º, e nos artigos 30.º, 34.º e 35.º do anexo da LTFP. -----

2. Os métodos de seleção a adotar para os candidatos sem vínculo de emprego público, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º do anexo da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sejam os seguintes: -----

a) Prova de Conhecimentos (PC); -----

b) Avaliação Psicológica (AP). -----

3. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do anexo da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção são os seguintes: -----

a) Avaliação Curricular (AC); -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

4. De acordo com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Prova de Conhecimentos assume forma escrita, revestindo natureza teórica. -----

5. Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexecutável a aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de economia e eficiência do processo, a aplicação dos 9 de setembro, da seguinte forma, a saber: -----

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular); -----

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; -----

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. -----

6. O posicionamento remuneratório obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º do anexo à LTFP, em conjugação com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, sem opção pela negociação da posição remuneratória, designadamente: -----

Técnico Superior – 1.ª posição remuneratória e 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde o valor da remuneração base praticada na Administração Pública em 2024, equivalente a 1385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos); -----

7. O prazo de apresentação das candidaturas seja de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso. -----

8. Para efeito de cumprimento das regras orçamentais, a despesa em apreço tem cabimento nas rubricas do orçamento em vigor, com as dotações globais que, de seguida, se indicam: ----

Cabimento n.º 16362 - Rúbrica - 0102/01010404 – Recrutamento novos postos de trabalho – 115.000€; -----

Cabimento n.º 20193 - Rúbrica - 0102/0101140102 – Subsídios de férias e de natal – 148.414,10€; -----

Cabimento n.º 20190 - Rúbrica - 0102/0101130102 – Subsídio Refeição – 96.482€; -----

Cabimento n.º 20204 - Rúbrica - 0102/0103050202 – Encargos Entidade – 280.231,53€; -----

No mês de setembro, ao nível dos fundos disponíveis, existe a disponibilidade total de 1.968.199,08€. -----

No âmbito da presente proposta, para efeito da tramitação do procedimento concursal, o Senhor Presidente determinou a designação e constituição do seguinte júri para o procedimento: -----

Presidente – Mário Bruno Tiago Gomes, Coordenador Municipal da Proteção Civil, na qualidade de Presidente; -----

Vogais efetivos – 1.º vogal efetivo: Manuel Joaquim Pereira Lourenço, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes – 1.º vogal suplente: Ana Cristina dos Santos Godinho Costa, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; 2.º vogal suplente: Ana Sofia da Silva Mendes Alves, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----

Com a aprovação da proposta de abertura do procedimento concursal em conformidade com o exposto, deverá a presente designação ser considerada definitiva, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º da Portaria.-----

Após o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentar o despacho o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões referiu que, embora entendam que é uma área efetivamente pertinente, manterão o seu habitual sentido de voto nesta matéria, ou seja, de abstenção, em consonância com a posição tomada em situações semelhantes anteriores. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta que o presente procedimento se revela imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, existindo carência de pessoal no serviço onde estas funções serão exercidas, ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada apenas por LGTFP, conjugada com a Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Tendo em conta a consulta efetuada à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP) e à CIMRL, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e no artigo 5.º, n.º 5, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e a aprovação e publicação do Mapa Anual de Recrutamentos para 2024 - Despacho (extrato) n.º 9358/2024, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 14/08/2024 - nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LTFP - no qual é previsto que, no âmbito do recrutamento do presente procedimento, este é alargado a trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo e todos os cidadãos sem vínculo de emprego público, conjugado com a competência fixada a este órgão para proceder ao início do presente procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no número 4 do art.º 30.º e art.º 33.º, ambos da LGTFP, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área da silvicultura (CNAEF 623 - Silvicultura

e caça) e inscrição, com a especialidade de engenharia florestal, na respetiva Ordem, para o Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

2. Ao procedimento concursal podem candidatar-se trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e todos os cidadãos, com ou sem vínculo, que satisfaçam as condições definidas no artigo 17.º, e nos artigos 30.º, 34.º e 35.º do anexo da LTFP; -----

3. Aprovar a aplicação dos seguintes métodos de seleção a adotar para os candidatos sem vínculo de emprego público, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º do anexo da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: -----

a) Prova de Conhecimentos (PC); -----

b) Avaliação Psicológica (AP). -----

4. Aprovar a aplicação dos seguintes métodos de seleção a adotar para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do anexo da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: -----

a) Avaliação Curricular (AC); -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5. De acordo com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Prova de Conhecimentos assume forma escrita, revestindo natureza teórica. -----

6. Aprovar que, em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexecutável a aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma, a saber: -----

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular); -----

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; -----

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. -----

7. Aprovar que o posicionamento remuneratório obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º do anexo à LTFP, em conjugação com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, sem opção pela negociação da posição remuneratória, designadamente: -----

Técnico Superior – 1.^a posição remuneratória e 16.^o nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde o valor da remuneração base praticada na Administração Pública em 2024, equivalente a 1385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos); -----

8. Que o prazo de apresentação das candidaturas seja de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso; -----

9. Pra efeito da tramitação do procedimento concursal, aprovar a seguinte constituição do júri: - Presidente – Mário Bruno Tiago Gomes, Coordenador Municipal da Proteção Civil, na qualidade de Presidente;-----

Vogais efetivos – 1.^o vogal efetivo: Manuel Joaquim Pereira Lourenço, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.^o vogal efetivo: Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes – 1.^o vogal suplente: Ana Cristina dos Santos Godinho Costa, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; 2.^o vogal suplente: Ana Sofia da Silva Mendes Alves, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----

10. Fixar em 10 (dez) dias úteis o prazo de apresentação das candidaturas contados a partir da data da publicação do aviso. -----

A Câmara Municipal verificou que a despesa em apreço tem cabimento nas rubricas do orçamento em vigor, com as seguintes dotações globais:-----

Cabimento n.º 16362 - Rúbrica - 0102/01010404 – Recrutamento novos postos de trabalho – 115.000€;-----

Cabimento n.º 20193 - Rúbrica - 0102/0101140102 – Subsídios de férias e de natal – 148.414,10€;-----

Cabimento n.º 20190 - Rúbrica - 0102/0101130102 – Subsídio Refeição – 96.482€; -----

Cabimento n.º 20204 - Rúbrica - 0102/0103050202 – Encargos Entidade – 280.231,53€;-----

No mês de setembro, ao nível dos fundos disponíveis, existe a disponibilidade total de 1.968.199,08€.-----

O despacho n.º 12376 de 30/09/2024, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito nesta ata, dela fazendo parte integrante.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e três minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. _____

O Presidente da Câmara Municipal



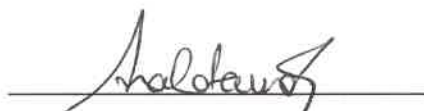
(João Paulo Carvalho Guerreiro)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



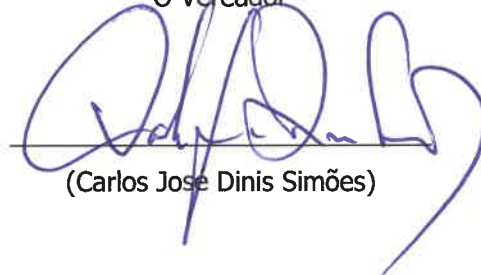
(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

A Vereadora



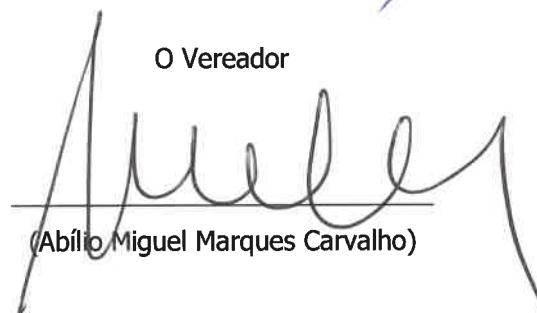
(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador



(Carlos José Dinis Simões)

O Vereador



(Abílio Miguel Marques Carvalho)

A secretária do Gabinete de Apoio à Vereação,



(Rita Isabel da Graça Gabriel)